



Jornal Oficial

Município de Luís Gomes

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006

Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIII – Nº 994 – LUÍS GOMES- RN, SEXTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2018

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESPACHO ADMINISTRATIVO
AUTORIZATIVO Nº 013/2018.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Art. 68; inciso IX, do Art. 69 e nos incisos II, IX e XVI, e do Art. 156, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de atendimento especializado a paciente GERALDA PAULO DA SILVA RODRIGUES, portador(a) do RG nº 001.560.671 e, do CPF nº 007.960.604-01;

Considerando a necessidade de atendimento especializado a paciente MARIA GERALDINA DE OLIVEIRA, portador(a) do RG no 505.777 e CPF: 443.530.144-04;

Considerando a necessidade de atendimento especializado a paciente MARIA JOSE DA SILVA PINHEIRO, portador(a) do RG no 460.985 e CPF: 289.113.344-72;

Considerando que as referidas pacientes, necessitam, em caráter de urgência atendimento com a médica ANGIOLOGISTA;

Considerando que os atendimentos foram marcados em caráter de urgência com a médica angiologista Dra. CAMILA GOMES FERNANDES, CRM nº 7758;

Considerando as disposições da Instrução Normativa 001/2017, da controladoria Geral do Município;

Considerando as disposições do Decreto no 140, de 9 de janeiro de 2018,
R E S O L V E:

Primeiro. Autorizar a transferência bancária no valor de R\$ 375,00 reais em favor de CAMILA GOMES FERNANDES, brasileira, médica angiologista, CRM no7758, RG no 205511-8 e CPF Nº 050.689.374-01;

Segundo. A transferência de que trata o presente Despacho se dará em favor da Conta Corrente de no 20925-2, da Agência 1165, do Banco do Brasil S/A.

Terceiro. Para que surta seus efeitos legais, determinar a publicação do presente Ato.
Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 13 de julho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA NO 013/2018.

Em atendimento ao Art. 5º, da Lei Federal 8666/93, do Decreto Municipal 140, de 9 de

janeiro de 2018 e da Instrução Normativa 001/2017, da controladoria Geral do Município, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento, mediante transferência bancária em favor do médica angiologista Dra. CAMILA GOMES FERNANDES, CRM no7758, pelo atendimento especializado prestado às pacientes GERALDA PAULO DA SILVA RODRIGUES, CPF: 007.960.604-01; MARIA GERALDINA DE OLIVEIRA, CPF no 443.530.144-04 e MARIA JOSE DA SILVA PINHEIRO, CPF no 289.113.344-72, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo o referido valor transferido em favor da Conta Corrente de no 20925-2, da Agência 1165, do Bradesco S/A.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado a referida transferência e as publicações necessárias.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 13 de julho de 2018.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes- Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Sem matérias para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matérias para esta edição.

EXPEDIENTE

Periódico Oficial para publicidade dos atos oficiais e outros documentos de interesse público, criado pela Lei Municipal Nº 132 de 16 de abril de 2006.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração.

Endereço: Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 – Centro – Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000.
E-mail: doluisgomes@gmail.com